



DECRETO Nº 022/2019

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
RIQUIRDE ROSANE GUIEM DA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 07 de junho de 2019, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **RIQUIRDE ROSANE GUIEM DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.356.913-7 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 762.379.669-00, nomeada em 01.03.1995 pelo Regime Estatutário, através da Portaria n.º 84/1995 de 20.03.1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 032/2019, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.732,03 (Dois mil setecentos e trinta e dois reais e três centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 546,41 (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) conforme artigo 106, §1º da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 655,69 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Média das gratificações transitórias Função Gratificada R\$ 7,05 (Sete reais e cinco centavos), Progresso Funcional R\$ 18,74 (Dezoito reais e setenta e quatro centavos), Adicional de Regime de Classe R\$ 34,93 (Trinta e quatro reais e noventa e três centavos), Adicional Noturno R\$ 0,69 (Sessenta e nove centavos) e Adicional Multisseriada R\$ 23,34 (Vinte e três reais e trinta e quatro centavos), todas conforme Acórdão 3155/2014 do Tribunal de Contas do Paraná. Totalizando o valor de R\$ 4.018,88 (Quatro mil e dezoito reais e oitenta e oito centavos) mensais e R\$ 48.226,56 (Quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de junho de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU